



Poder Executivo Municipal

Prefeito:

Anabal Barbosa de Souza

Vice-Prefeito:

Amaurildo Soares

Procurador Geral do Município:

Controlador Geral do Município:

Paulo Fabiano Azevedo dos Santos

Secretário Municipal de Governo:

João José de Almeida Neto

Secretário Municipal de Fazenda:

Nilo Sergio Palmeira

Secretária Municipal de Administração:

Andréa Sani Braga da Silva

Secretário Municipal de Suprimentos:

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:

Sonia Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:

Carlos José Guimarães Graça

Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:

Luiz Carlos Ramalho de Freitas

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:

Cleidy Mary Rodrigues Nunes (Subsecretária)

Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:

Flávia Coutinho Guilherme (Subsecretária)

Secretário Municipal de Serviços Públicos:

Pierre Alexandre da Silva Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

Fernanda Raquel dos Santos Monteiro Moffati

Secretário Municipal de Obras:

--

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:

João José de Almeida Neto (Interino)

Secretária Municipal de Trabalho e Renda:

Fernanda Raquel dos Santos Monteiro Moffati (Interina)

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora:

Presidente: José Celso da Costa

Vice-Presidente: Anderson de Moura Medeiros

1º Secretário: Lucas Dutra dos Santos

2º Secretário: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Anderson de Moura Medeiros

Vereador: Bruno de Almeida Santos

Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior

Vereador: José Celso da Costa

Vereador: Lucas Dutra dos Santos

Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Vereador: Ivan Paulo Bianco da Silva

Vereador: Rogerio da Silva Leite

Vereador: Wagner Vinicius de Oliveira

Expediente

Boletim Oficial de Seropédica

Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Gratuita

Secretaria Municipal de Governo

Tiragem: 30

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica

Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br

Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias - Seropédica -RJ

Tel: 2682-2226

www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica

administracao@camaraseropedica.rj.gov.br

Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888

www.camaraseropedica.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 160/2019 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), VERA LUCIA MACEDO ARRUDA, matrícula nº. 1306, lotada (o) na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 04/03/2019 a 01/06/2019, conforme Processo nº. 761/2018.

PORTARIA Nº. 161/2019 – RESOLVE: Cancelar a **Licença Sem Vencimento**, concedida mediante a Portaria nº. 0152 de 08 de fevereiro de 2018, a pedido do servidor (a), VERA LUCIA DA SILVA DOS SANTOS matrícula nº. 0207, ocupante do Cargo de **Auxiliar Administrativo**, lotada (o) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte a partir de 19/03/2019, Conforme o Processo nº. 343/2019.

PORTARIA Nº. 162/2019 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), MARA LUCIA DE SOUZA LIMA, matrícula nº. 2743, lotada (o) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 01/02/2019 a 01/05/2019, conforme Processo nº. 2106/2019.

PORTARIA Nº. 163/2019 – RESOLVE: Conceder a (o) servidora (o), PATRICIA ELIAS DA SILVA, matrícula nº. 15296, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte 120 (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade**, de acordo com o Art. 88, Título III, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 01/02/2019 a 31/05/2019, conforme BIM: 022/2019.

PORTARIA Nº. 164/2019 – RESOLVE: Conceder a (o) servidora (o), ADRIANA FEITAL RIBEIRO SENA, matrícula nº. 11967, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte 120 (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade**, de acordo com o Art. 88, Título III, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 04/02/2019 a 03/06/2019, conforme BIM: 030/2019.

PORTARIA Nº. 165/2019 – RESOLVE: Conceder a (o) servidora (o), TALITA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº. 12671, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte 120 (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade**, de acordo com o Art. 88, Título III, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 22/01/2019 a 21/05/2019, conforme BIM: 031/2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Andréa Sani Braga da Silva
Secretária de Administração
Matr. 2964



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 171/2019 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), CLAUDIA MARIA BARROS VILELA, matrícula nº. 1153, lotada (o) na Secretaria de Saúde e Defesa Civil, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 04/03/2019 a 01/06/2018, conforme Processo nº. 647/2019.

PORTARIA Nº. 172/2019 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), CATIA CIRENE MORAES TEIXEIRA, matrícula nº. 0953, lotada (o) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, a partir de 01/04/2019 e com término em 29/06/2019, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. 9686/2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Andréa Sani Braga da Silva
Secretária de Administração
Matr. 2964



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 166/2019 – RESOLVE: Conceder a (o) servidora (o), RAQUEL NOBRE GONZALEZ FERNANDES MOFATI matrícula nº. 3345, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte 120 (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade**, de acordo com o Art. 88, Título III, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 04/02/2019 a 03/06/2019, conforme BIM: 049/2019.

PORTARIA Nº. 167/2019 – RESOLVE: Conceder a (o) servidora (o), ANA DOS ANJOS SANTOS COSTA, matrícula nº. 12675, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte 120 (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade**, de acordo com o Art. 88, Título III, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 18/02/2019 a 17/06/2019, conforme BIM: 056/2019.

PORTARIA Nº. 168/2019 – RESOLVE: Conceder a (o) servidora (o), JESSICA MARIA DA CRUZ SANTOS, matrícula nº. 14587, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte 120 (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade**, de acordo com o Art. 88, Título III, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 08/02/2019 a 07/06/2019, conforme BIM: 067/2019.

PORTARIA Nº. 169/2019 – RESOLVE: Conceder a (o) servidora (o), CAROLINE DA SILVA VIEIRA, matrícula nº. 14079, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte 120 (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade**, de acordo com o Art. 88, Título III, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 26/02/2019 a 25/06/2019, conforme BIM: 078/2019.

PORTARIA Nº. 170/2019 – RESOLVE: Conceder a (o) servidora (o), DANIELLE SOUZA DE MORAES RAMOS, matrícula nº. 16030, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte 120 (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade**, de acordo com o Art. 88, Título III, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 13/02/2019 a 12/06/2019, conforme BIM: 096/2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Andréa Sani Braga da Silva
Secretária de Administração
Matr. 2964



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



ERRATA

PORTARIA Nº. 0159 DE 13 DE MARÇO DE 2019

Onde lê-se:... retroagindo seus efeitos a 01/03/2019 e com término em 10/02/2021, conforme Processo nº. 12218/2018.

Ler-se-á:... retroagindo seus efeitos a 01/03/2019 e com término em 28/02/2021, conforme Processo nº. 12218/2018.

Andréa Sani Braga da Silva
Secretária de Administração
Matr. 2964



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº. 0150 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar (À Pedido) **DAVI DE ALMEIDA SILVA QUEIROGA** matrícula **11660**, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DOCENTE I – HISTORIA**, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à **28/03/2019**, conforme processo nº. **3731/2019**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Suprimentos



Processo nº 572/19

Termo de Ratificação

Na forma do disposto no artigo 26, caput da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal 1.265/17, na condição de ordenadora de despesa, ratifico a inexigibilidade de licitação (artigo 25, I da lei 8.666/93) solicitada a fls. 02, em favor de **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, na condição de autora e única fornecedora, no País, do produto denominado **"BANCO DE PREÇOS"**, nos termos do que dispõe a certidão de fls. 52-53 dos autos do processo administrativo 572/2019.

Publique-se. Expeça-se a competente Nota de Empenho no valor indicado a fls.67. Após, à PGM para a confecção do instrumento de contrato.

Seropédica, 03 de abril de 2019

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Suprimentos
Mat. 16.095



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ofício SMECE Nº. 523/2019

Seropédica, 29 de março de 2019.

Da: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Para: Secretaria Municipal de Fazenda

Assunto: Solicitação faz.

Prezado Secretário,

Solicito pelo presente, **remanejamento das dotações** especificadas abaixo para atender as necessidades da Secretaria, para viabilização da utilização dos recursos do FNDE através do PAR – Plano de Ações Articuladas, com as alterações adequadas para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, devido o Decreto anterior não ter sido incluído a dotação de Materiais Permanentes (4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente).

12.361.024.2.067 – Uniforme, Material Permanente, Obras e Instalações, Material Didático e de Distribuição Gratuita - QSE	Fonte	Suplementação	Anulação
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	31	*****	R\$ 577.000,00

12.367.024.2.097 – Educação Especial: Operacionalização	Fonte	Suplementação	Anulação
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	31	*****	R\$ 50.000,00

12.367.024.2.097 – Educação Especial: Operacionalização	Fonte	Suplementação	Anulação
3.3.90.30.03 – Outros Materiais de Consumo	31	*****	R\$ 40.000,00

12.361.024.2.808 – Educação Básica	Fonte	Suplementação	Anulação
3.1.90.13.04 – Obrigação Patronal Regime Prev. Próprio	00	*****	R\$ 1.210.000,00



Av. Ministro Fernando Costa, 414 – Centro – Seropédica – RJ - Cep: 23890-000



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



12.361.024.2.918 – PAR – Programa de Ações Articuladas	Fonte	Suplementação	Anulação
3.3.90.30.03 – Outros Materiais de Consumo	03	R\$ 1.288.560,00	*****

12.361.024.2.918 – PAR – Programa de Ações Articuladas	Fonte	Suplementação	Anulação
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	03	R\$ 588.440,00	*****

OMITIDO EM 29/03/2019
ORIGINAL ASSINADO

Sem mais, aproveito para elevar votos de estima e consideração.

Sônia Oliveira de Souza
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Mat. 14805-PMS



Av. Ministro Fernando Costa, 414 – Centro – Seropédica – RJ - Cep: 23890-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**

Rua Maria Lourenço nº 18
 Centro
 SEROPEDICA - RJ
 CNPJ: 01.604.139/0001-07

Decreto Nº 1361 de 1 de abril, 2019

Abre crédito suplementar no valor total de 73.000,00 (Setenta e Tres Mil Reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 661/2019 datada em 08 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Suplementadas**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**

0109.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
2.887	Projeto Evento Esportivo Cidade Brincando na Praça		
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Convênios PELC, PST e Skate Parque	73.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	73.000,00
		Total da Unidade R\$	73.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	73.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação:	R\$ 0,00
III - Anulação de Dotação :	R\$ 73.000,00

Dotações Anuladas**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**

0109.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
2.887	Projeto Evento Esportivo Cidade Brincando na Praça		
3.3.9.0.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Convênios PELC, PST e Skate Parque	73.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	73.000,00
		Total da Unidade R\$	73.000,00
		Valor Total Anulado R\$	73.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 1 de abril, 2019



